

**Ata Avulsa do Conselho Administrativo**  
**2ª ata do procedimento**  
**Ajuste Direto Nº 5/AEMT/2023**

Aos dezoito dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, na sala de reuniões do gabinete da direção, reuniu o Conselho Administrativo do Agrupamento de Escolas Madeira Torres com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto único – Adjudicação no procedimento concursal destinado à prestação de serviços para aquisição de viagens, transportes aéreos e alojamentos – deslocação, a Malta.

Dado início à reunião e verificando-se estarem presentes, todos os elementos do conselho, a Presidente informou sobre o desenvolvimento do procedimento suprarreferido e deu a conhecer a proposta apresentada pela entidade “Inalva, Agência de Viagens, Lda”, que entrou no dia 17/4/2023 (conteúdo que se dá por inteiramente reproduzido). Mais informou que a proposta teve uma alteração das datas inicialmente propostas para a visita a Malta, dada a inexistência de alojamentos para as datas inicialmente pretendidas, assim a visita decorrerá entre 24 e 27 de maio e não entre 17 e 20 de maio de 2023.

O preço base indicado foi de 19.000,00 € e a concorrente convidada apresentou o valor de 19.852,00€, como resultado de uma alteração dos preços dos voos e alojamentos para a época considerada. Embora, em abstrato, o preço seja mais elevado, o valor a pagar será mais baixo (18.434,00€ equivalente a 709,00€/pessoa) pois estava prevista a viagem e alojamento para 28 pessoas e são apenas 26 pessoas. Este valor vem, assim, de encontro ao solicitado no convite e caderno de encargos elaborado pelo agrupamento.

Nos termos do disposto no Artigo 112º n.º 2 e seguintes e principalmente atento no disposto no art.º 125.º, n.ºs 1 e 2 do CCP existindo apenas uma proposta (não havendo lugar às fases de negociação, audiência prévia, elaboração de relatórios preliminar e final) deve, seguidamente, este órgão pronunciar-se, pela adjudicação ao candidato sobredito. Colocado à votação a adjudicação para a prestação de serviço, objeto do presente procedimento ao convidado ““Inalva, Agência de Viagens, Lda”, foi a mesma aprovada por unanimidade.

Seguidamente e cumprindo-se o disposto no art.º 94º do CCP, o contrato será reduzido a escrito através da elaboração de um clausulado em suporte de papel cuja minuta se aprova. O gestor do contrato nos termos previstos no art.º 290-A do CCP, será a assistente técnica, que é responsável e acompanha a gestão administrativa do POCH-Cursos Profissionais.

Nada mais havendo a tratar, para que conste, lavra-se a presente ata que depois de lida e rubricada, vai ser assinada.

A Presidente

O Vice-presidente

A Secretária